

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETO Nº 07/2022 – DE 29 DE MARÇO DE 2022.

“ATUALIZA OS VALORES DE DIÁRIAS PARA MOTORISTAS, EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPUINA, INSTITUÍDAS PELA LEI Nº 1.283, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.”

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA, Prefeito Municipal de Ipuina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ipuina, e;

CONSIDERANDO a constatada defasagem nos valores das diárias tendo em vista, que a sua última atualização deu-se no exercício de 2017;

CONSIDERANDO as disposições do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 1.283, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, quando necessário, por meio de atos próprios, os valores das diárias.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das diárias para motoristas, empregados públicos do Município de Ipuina, instituídas pela Lei n.º 1.283, de 22 de dezembro de 2009, os quais passam a serem os constantes do Anexo Único, que integra este Decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco”, 29 de março de 2022.

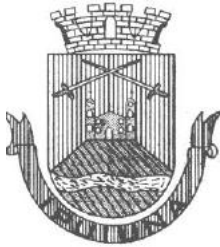
ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA.

“Art. 118 da Lei Orgânica do Município de Ipuina”.

E no site: ipuiuna.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS
MOTORISTAS

DESTINO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
CIDADES ATÉ 100 KM	40,00	45,00
CIDADES ATÉ 200 KM	50,00	55,00
CIDADES ATÉ 300 KM	65,00	80,00
CIDADES ATÉ 400 KM	75,00	90,00
CIDADES ACIMA DE 400 KM	110,00	120,00

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal